PORTARIA Nº 79, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o valor do auxílio-alimentação a ser concedido neste mês de dezembro a todos os servidores da Câmara Municipal, conforme correção pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor.

O presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em decorrência da Lei nº 5.592, de 27 de novembro de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – O auxílio-alimentação a ser concedido neste mês de dezembro a todos os servidores da Câmara Municipal, conforme a correção pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao consumidor, terá o valor de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 9 de dezembro de 2015.

Vereador Carlos Roberto Lázaro
Presidente da Câmara